



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2786/2007

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM A PMEES -
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da **LOM - Lei Orgânica do Município**, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor total de até R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), para firmar convênio com a PMEES - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo para locação de alojamento do reforço de policiamento para o período de alta estação, compreendido entre 12 de dezembro de 2007 a 12 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto o devido crédito especial, em conformidade com o prelecionado no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES
PROTÓCOLO
Nº 40241 2 2
GUARAPARI-ES 13/12/07



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2786/2007)

Art. 3º - Os recursos para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1º desta Lei, advirão de dotação da seguinte unidade orçamentária:

10 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.005.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Jurídica - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Ficha 39.....R\$.15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 13 de dezembro de 2007.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei - PL nº. 221/2007
Autoria do PL nº. 221/2007 – Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 020.745/2007*

